



" P R U D E N T E " - CIDADE 2.000

= DECRETO Nº 3.949/80 =

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica a disposição da Autarquia Municipal de Esportes de Presidente Prudente - AMEPP, a servidora de provimento Efetivo, - exercendo as funções de Escriturária, Senhora VERA LUCIA TEIXEIRA DA SILVA, a partir da data da publicação.

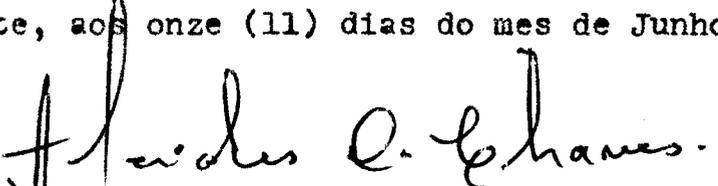
ARTIGO 2º - Fica assegurado a servidora, todos os direitos e vantagens - adquiridos, nos termos da Lei Municipal nº 1470 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS), de 30.10.71, bem como os que vier a adquirir por força da mesma lei e posteriores.

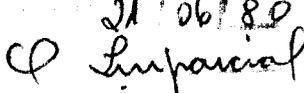
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos - onze (11) dias do mês de Junho de 1980.


PAULO CONSTANTINO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos onze (11) dias do mes de Junho de 1980.


ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor da D.A.

21/06/80

Escriturária

1
2
a
e